



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Avenida Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Constitui objeto processo de compra, o Registro de preço para aquisição de combustível, nos termos que seguem:

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Gasolina comum	Litros	137.680
Diesel comum	Litros	288.000
Diesel S10	Litros	356.000

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Avenida Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação de empresa para aquisição de combustível, se faz necessária, visando a continuidade dos serviços prestados, para atender a demanda da Frota do município.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Avenida Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☒ Outras exigências de qualificação técnica:

Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, própria, vigente e compatível ao objeto ora licitado.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Será realizado mediante a solicitação da Secretaria solicitante.



5.2 Formas de entrega/execução:

5.2.2 O fornecedor dos produtos deverá dar plenas condições de abastecimento dos combustíveis aos veículos, máquinas e equipamentos, na sede do Município, disponibilizando para tanto, estrutura própria, considerando que o Município não possui essa estruturação (tanques e bombas).

- a) O abastecimento diário dos veículos e maquinário será efetuado mediante a apresentação do Cartão Combustível. A exceção para a utilização do Cartão Combustível será nos casos de abastecimento de maquinários não emplacados (cortadores de grama, roçadeiras, motosserras...)
- b) Nos casos de abastecimento dos maquinários não emplacados, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, deduzir do valor contratado (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), o custo de administração do Cartão Combustível.

5.2.3 Os combustíveis constantes da especificação do objeto, deverão ser entregues de forma parcelada, na sede do Município, mediante prévio pedido de autorização de abastecimento. A retirada dos combustíveis será feita em conformidade com as necessidades dos serviços de responsabilidade Municipal, pelo período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

5.2.4 A empresa vencedora do certame, em hipótese alguma, poderá cobrar da Contratada o valor do litro do combustível, constantes no objeto supracitado, por valor superior ao da bomba.

5.2.5 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades máximas previstas nos itens do objeto na tabela acima, mas sim de acordo com a necessidade das Secretarias



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Avenida Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Os combustíveis constantes da especificação do objeto, deverão ser entregues de forma parcelada, na sede do Município, mediante prévio pedido de autorização de abastecimento.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Avenida Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Mateus Flores dos Santos
Cargo: Secretário da Fazenda
Matrícula: 59358/1
E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Mateus Fanfa Bordin
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 52116/1
E-mail: frota@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 48 horas

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.30.01	

9 Do valor estimado



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Avenida Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 4.190.150,40.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Mateus Flores dos Santos
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais

Mateus Flores dos Santos
Secretário da Fazenda.